



Exercício: 2024

Decreto nº 5156/2024 de 01/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1978/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 81.560,71 (oitenta e um mil quinhentos e sessenta reais e setenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
04.004.04.123.0004.2.008.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
508 - 3.3.90.39.00.00	33117 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,09
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.010.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.010.13.392.0021.2.034.	ATIVIDADES DEPTO DE CULTURA	
509 - 3.3.90.39.00.00	31053 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.046,69
510 - 3.3.90.39.00.00	31054 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.513,93
Total Suplementação:		81.560,71

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná

**** Elotech ****

02/07/2024

Pág. 1/1

Exercício: 2024

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA ,
Paraná, em 01 de julho de 2024.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
PREFEITA MUNICIPAL